



6ab

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2977, DE 12 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$10.341,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.341,00 (dez mil trezentos e quarenta e um reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita– R\$ 10.341,00
Recurso 1181 – Recursos da infra-estrutura

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O Superávit financeiro apurado no exercício de 2011, no recurso 1181 – Recurso da infra-estrutura, no valor de R\$ 10.186,00;

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 155,00, no recurso 1181 – Recurso da infra-estrutura.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a melhoria e reforma de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
12-1-06-1-12
